
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 10.201, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Moradores do Conjunto Jardim Europa, com sede no Município de Belém.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Moradores do Conjunto Jardim Europa, CNPJ nº 14.099.295/0001-00, com sede e foro à Rodovia Mário Covas, S/N, Bairro do Coqueiro, CEP: 66.650-010, no Município de Belém.

*Redação do caput do Art. 1º alterado pela Lei nº 11.106, de 25 de agosto de 2025, publicado no DOE Nº 36.339, DE 26/08/2025.

*A redação anterior continha o seguinte teor:

“Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Moradores do Conjunto Jardim Europa, do Município de Belém, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 14.099.925/0001-00, com sede e foro à Rodovia Mário Covas, Alameda Inglaterra, Quadra 02, s/n, Bairro Coqueiro, CEP: 66.650- 010, no Município de Belém.”

Parágrafo único. A Associação de que trata este artigo gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de novembro de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 35.627, DE 29/11/2023.

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.